



PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Tamboril através da SECRETARIA DE SAÚDE certifica para os devidos fins, que foi afixado no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, no dia 20 de agosto de 2021 a publicação da Ata de Registro de Preços nº 040/2021/SRP provenientes da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021/PP/SRP**. Conforme estabelece a legislação municipal em vigor.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL/CE.

PREÇOS REGISTRADOS: Preço registrado por ITEM;

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAÚDE;

SIGNATARIO: Marcos Mayrllon Araújo Rodrigues de Melo;

DETENTOR DO REGISTRO: EDIVAN BORGES DE SOUSA - ME;

VALOR GLOBAL: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais);

DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2021;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 15, § 2º da Lei 8.666/93 e Art. 38, VII da Lei Orgânica Municipal nº 013/1990.

TAMBORIL/CE, em 20 de agosto de 2021.

Marcos Mayrllon Araújo Rodrigues de Melo
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Saúde



PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Tamboril através da SECRETARIA DE SAÚDE certifica para os devidos fins, que foi afixado no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, no dia 20 de agosto de 2021 a publicação da Ata de Registro de Preços nº 040/2021/SRP provenientes da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021/PP/SRP**. Conforme estabelece a legislação municipal em vigor.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL/CE.

PREÇOS REGISTRADOS: Preço registrado por ITEM;

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAÚDE;

SIGNATARIO: Marcos Mayrllon Araújo Rodrigues de Melo;

DETENTOR DO REGISTRO: EDIVAN BORGES DE SOUSA - ME;

VALOR GLOBAL: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais);

DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2021;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 15, § 2º da Lei 8.666/93 e Art. 38, VII da Lei Orgânica Municipal nº 013/1990.

TAMBORIL/CE, em 20 de novembro de 2021.

Marcos Mayrllon Araújo Rodrigues de Melo
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Saúde